



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 441/06

Indico à Mesa, nos termos regimentais, o envio de ofício a ANAEEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e a Bandeirante Energia S/A., no sentido de informar-lhes os fatos abaixo e que adotem as providências, prontas e urgentes, que o caso requer:

- 1) As constantes interrupções de fornecimento de energia elétrica ao município de Guararema;
- 2) A excessiva demora para adoção das providências necessárias ao restabelecimento do fornecimento da energia elétrica ao município de Guararema; e
- 3) O absoluto desprezo que a empresa concessionária de energia elétrica mantém para com os seus clientes situados no município de Guararema.

Justificativa

A Edilidade guararemense por diversas vezes, conforme fazem prova os documentos acostados, desenvolveu gestões junto a concessionária Bandeirantes para que ela adotasse as providências cabíveis, prontas e urgentemente, tendo em vista os inúmeros fatos ocorridos que deram origem a interrupção de fornecimento de energia aos diversos pontos situados no município.

A aludida empresa teve, inclusive, o desplante e o descaramento de afirmar que tal ocorria em razão das árvores localizadas na área urbana e que a municipalidade não fazia a poda necessária.

Essa afirmação é absolutamente falsa e demonstra que a empresa Bandeirantes lança sobre qualquer um responsabilidade que é sua e demonstra sequer conhecer o município e as árvores que aqui vicejam.

A Edilidade, depois de inúmeras gestões, conseguiu as duras penas fazer uma reunião em sua sede, ocasião em que compareceu o Sr. Edson José Lopes das Neves, Superintendente da empresa Bandeirantes, para prestar esclarecimentos à coletividade, ocasião em que se comprometeu de adotar medidas tendentes a diminuir a incidência desses fatos.

Contudo, muito embora tenha prometido, não se viu qualquer ação efetiva pendente a pelo menos diminuir a ocorrência de interrupção no fornecimento de energia ao município de Guararema.



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 441/06

Mesmo não tivesse ainda ocorrido as fortes chuvas, próprias do período de verão, as interrupções de fornecimento de energia já se fazem presente e a demora em se restabelecer este fornecimento continua de igual forma.

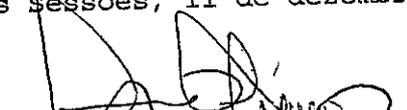
Nos últimos dias do mês de novembro do corrente, um caminhão danificou um poste da área central do município por volta das quinze horas. O retorno do fornecimento dessa energia, por conta deste único poste danificado, ocorreu por volta das zero hora.

Como se vê, o restabelecimento se deu após nove horas, em que toda a coletividade da zona central do município ficou sem energia elétrica.

Agora, no dia 4 de dezembro, por volta das catorze horas, nova interrupção de fornecimento de energia, que foi restabelecida por volta das dezesseis horas.

Por conta desses fatos e, ainda, em face do continuado desprezo da empresa Bandeirante Energia S/A. para com a coletividade guararemensense, pede-se e se espera que a Agência fiscalizadora não compactue, pois não pode, com tal quadro, vindo impor prontas e urgentes providências para que primeiro as interrupções ao fornecimento de energia sejam minimizadas e quando ocorrerem, por absoluta necessidade ou imperativo da natureza, o restabelecimento se faça prontamente, por respeito aos cidadãos consumidores do produto fornecido pela empresa energética.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2006


LAERTE MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

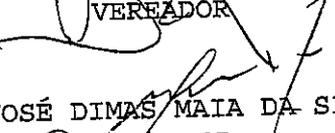

ARGEMIRO ALVES MOREIRA
VEREADOR


ALCÍDIO MARIANO MARTINS
VEREADOR

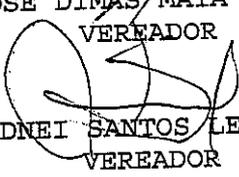

IRINEU CLAUDIO LEITE
VEREADOR


IVANDIR PEREIRA DA SILVA
VEREADOR


JACY DE PÁDUA
VEREADOR


JOSÉ DIMAS MAIA DA SILVA
VEREADOR


RAIMUNDO DOS SANTOS MAGALHÃES
VEREADOR


SIDNEI SANTOS LEAL
VEREADOR